



NOVIDADES LEGISLATIVAS



Nesta Edição:

- AFRMM –Veto Presidencial e aprovação do PL 1.241/2015;
- Senado aprova aplicação da fórmula 85/95 para as aposentadorias;
- MP 677/2015 - Prorrogação de contratos de Energia Elétrica;
- CSSF aprova efeito suspensivo para recurso contra decisão administrativa referente a acidente de trabalho;
- Senado aprova vinculação de impostos incidentes sobre medicamentos e tabaco ao FNS;
- CTASP realiza audiência pública para discutir o FI-FGTS
- CDR debate a uniformização das alíquotas interestaduais de ICMS;
- Audiência debate MPV 690/2015 sobre tributação de eletroeletrônicos e bebidas quentes;

AFRMM – Veto Presidencial e aprovação do PL 1.241/2015

A Presidente Dilma Rousseff sancionou hoje, com vetos, a MPV 675/2015, que elevou a CSLL das instituições financeiras.

Dentre as matérias vetadas está a prorrogação da isenção do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) para as regiões Norte e Nordeste. Este benefício existe desde 1997 e é muito importante para a competitividade das indústrias das duas regiões. O AFRMM representa 25% do valor dos fretes de importação de mercadorias.

Ao explicar os vetos, a Presidência defendeu que os dispositivos resultariam em significativa renúncia de receita não condizente com o contexto econômico atual.

Apesar do veto apostado à MPV 675/2015, a Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados, aprovou hoje o PL 1.241/2015, do Jorge Corte Real (PTB/PE), que prorroga a isenção do AFRMM, para as regiões Norte e Nordeste. O projeto mostra-se como alternativa para continuar trabalhando pelo incentivo às indústrias situadas nessas regiões. A CNI apoia a proposta e vai envidar esforços para sua rápida tramitação.

A matéria ainda será apreciada pelas Comissões de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA); Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça (CCJC).



Senado aprova aplicação da fórmula 85/95 para as aposentadorias

O Senado Federal aprovou, hoje, a MPV 676/2015, que altera regras sobre a incidência do Fator Previdenciário, nos termos do Projeto de Lei de Conversão (PLV) da Câmara dos Deputados.

Na linha da proposta do Poder Executivo, o texto estabelece que o segurado que preencher o requisito para a aposentadoria por tempo de contribuição poderá optar pela não incidência do fator previdenciário, no cálculo de sua aposentadoria, quando o total resultante da soma de sua idade e de seu tempo de contribuição, incluídas as frações, na data de requerimento da aposentadoria, for: (i) igual ou superior a 95 pontos, se homem, observando o tempo mínimo de contribuição de 35 anos; ou (ii) igual ou superior a 85 pontos, se mulher, observado o tempo mínimo de contribuição de 30 anos.

Em relação à progressividade das somas de idade e do tempo de contribuição, prevê que elas serão majoradas em um ponto a cada dois anos, sempre no dia 31 de dezembro de 2018, 2020, 2022, 2024 e 2026. De acordo com o escalonamento proposto pelo Poder Executivo na MPV, a soma da idade e do tempo de contribuição deveria ser aumentada em 1 ponto a cada ano, a partir de 2017.

O PLV também prevê, ainda, regras sobre pensão e dependentes do segurado; limite para aquisição de empréstimos (de 30% para 35% do valor do benefício); previdência complementar do servidor público; "desaposentação" (recálculo da aposentadoria); seguro-desemprego para o trabalhador dispensado sem justa causa.

A CNI entende que suprimir o fator previdenciário para o cálculo do salário benefício, nos casos da adoção da fórmula 95/85, mostra-se, de pronto, uma metodologia que não oferece qualquer lastro técnico e econômico com efetiva justificativa para a pretensão manifestada. Ao pretender extinguir o fator previdenciário, mesmo que de forma parcial, acaba por resgatar critérios de cálculo dos benefícios previdenciários já superados em razão do aprimoramento decorrente da sistemática introduzida pela Lei nº 9.876/99.

A adoção da fórmula 85/95 contribui para o aumento do déficit do Regime Geral de Previdência Social, pois a não incidência do Fator Previdenciário aumentará os custos ao conceder benefícios com valores mais elevados no caso de aposentadorias precoces.

O PLV segue para sanção presidencial.

MP 677/2015 - Prorrogação de contratos de Energia Elétrica

Foi aprovada hoje, no Plenário do Senado Federal, a MPV 677/2015, nos termos do PLV da Câmara dos Deputados. A medida permite que a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf) prorrogue, até 8 de fevereiro de 2037, contratos de fornecimento de energia com indústrias do Nordeste classificadas como grandes consumidoras.

O texto aprovado estende os benefícios criados pela MP às Regiões Sudeste e Centro-Oeste e põe a criação do Fundo de Energia do Sudeste e do Centro-Oeste (FESC). Também autoriza Furnas a negociar energia elétrica a preços competitivos com consumidores dos setores de ferroliga, de silício metálico, ou de magnésio.



Autoriza a ANEEL anuir com a repactuação, que venha a gerar benefícios potenciais à prestação do serviço público de distribuição de energia, de dívidas setoriais em moeda estrangeira, das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização (PND), para que seja convertida em moeda nacional. Tal dispositivo permitirá, principalmente à CELG distribuição, repactuar suas dívidas e retomar capacidade de investimentos.

Determina que as bandeiras tarifárias não serão aplicadas aos consumidores finais atendidos nos Sistemas Isolados por serviço público de distribuição de energia elétrica.

Possibilita ao empresário ou sociedade empresarial, que pleitear ou tiver deferido o processamento da recuperação judicial, parcelar seus débitos com a União, inclusive os constituídos posteriormente ao processamento da recuperação judicial, em cento e vinte parcelas mensais e consecutivas.

O texto segue para sanção Presidencial.

CSSF aprova efeito suspensivo para recurso contra decisão administrativa referente a acidente de trabalho

A Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) aprovou o PL 811/2014, de autoria do Deputado Jorge Côrte Real (PTB/PE) e relatado pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP), que apresentou parecer favorável.

O projeto determina que a decisão da perícia médica do INSS que caracterizar o acidente do trabalho poderá ser objeto de recurso administrativo por parte do empregador direcionado ao Conselho de Recursos da Previdência Social. Este recurso terá efeito suspensivo.

A caracterização pelo INSS quanto à configuração ou não de acidente de trabalho tem repercussões previdenciárias e trabalhistas relevantes para as empresas. O auxílio-doença acidentário traz obrigações adicionais para o empregador tais como: o depósito do FGTS durante o afastamento; a estabilidade provisória; a inclusão dessa ocorrência no FAP; e eventual ingresso de ação regressiva pela Previdência Social.

É importante que a empresa possa aprofundar a análise desse tipo de decisão, exercendo seu direito à ampla defesa e ao contraditório. A atribuição de efeito suspensivo aos recursos contra a decisão do INSS permite que esses direitos fundamentais sejam de fato garantidos ao impedir que as empresas sejam imediatamente oneradas pelas obrigações adicionais referidas, mesmo havendo dissenso quanto à natureza do afastamento.

A matéria segue para apreciação da constitucionalidade e da juridicidade na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Senado aprova vinculação de impostos incidentes sobre medicamentos e tabaco ao FNS

A Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional do Senado Federal, criada para examinar os projetos da Agenda Brasil, aprovou o PLS 147/2015 que destina ao Fundo Nacional de Saúde (FNS) produto da arrecadação de impostos federais incidentes sobre tabaco e medicamentos.



De acordo com o texto aprovado, serão vinculados ao FNS o produto da arrecadação do imposto de importação de produtos estrangeiros (II), do imposto de exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados (IE) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI) incidentes sobre medicamentos e derivados do tabaco bem como o produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR) incidente sobre os lucros apurados das empresas produtores desses bens.

Durante a discussão da proposição na Comissão, a senadora Gleisi Hoffmann apresentou Voto em Separado recomendando sua rejeição. Destaca a senadora em seu Voto, que a criação de vinculações de receitas de impostos a fundos, órgãos e despesas torna o orçamento cada vez mais engessado e viola a reserva de iniciativa do Presidente da República em matéria orçamentária, o que o torna o projeto inconstitucional.

O projeto segue para revisão da Câmara dos Deputados, salvo apresentação de recurso para apreciação da matéria pelo plenário do Senado

CTASP realiza audiência pública para discutir o FI-FGTS

A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) realizou audiência pública para discutir o PL 8015/2014 que trata da restrição da aplicação dos recursos do FGTS e da extinção do Fundo de Investimento do FGTS (FI-FGTS).

O projeto altera a Lei do FGTS para extinguir o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS) e impedir a aplicação de recursos do FGTS em cotas de fundos mútuos de privatização. Todos os investimentos aprovados durante a vigência do FI-FGTS permanecerão válidos até o término do que foi pactuado.

Estiveram presentes: Dr. Carlos Eduardo Abijaodi, Diretor de Desenvolvimento Industrial da CNI e Presidente do FI-FGTS; Quênio Cerqueira de França, Coordenador-Geral do FGTS do Ministério do Trabalho e Emprego; Marcos Roberto Vasconcelos, Vice-Presidente de Gestão de Ativos de Terceiros da Caixa Econômica Federal; Antônio de Sousa Ramalho, Diretor Executivo da Força Sindical - FS; Cláudio da Silva Gomes, Presidente da Confederação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores nas Indústrias da Construção e da Madeira representando a Central Única dos Trabalhadores – CUT.

O Dr. Carlos Abjaodi esclareceu o funcionamento do FI-FGTS, defendeu sua manutenção e ressaltou a importância do Fundo. O Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS) tem por objetivo proporcionar a valorização das cotas por meio da aplicação de seus recursos na construção, reforma, ampliação ou implantação de empreendimentos de infraestrutura.

O FI-FGTS é administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente pela Caixa Econômica Federal. Controlado e fiscalizado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e por um Comitê de Investimento, composto por representantes dos trabalhadores e dos empregadores (CNI, CNC, CNF).

Os recursos investidos pelo FI-FGTS têm capacidade de alavancar investimentos e atrair capital externo para projetos. Além da contribuição ao desenvolvimento regional, o funcionamento do FI-FGTS também favorece o patrimônio do trabalhador, visto que a rentabilidade do FI tem sido de 114% do benchmark do FGTS.



Os investimentos do FI-FGTS contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população, alocando seus recursos em projetos com potencial de dinamização da economia local e com capacidade de geração de emprego e renda.

A CNI é contrária ao PL 8015/2014, pois o projeto desconsidera a importância desse Fundo como um agente facilitador de políticas de investimento em infraestrutura, necessárias à concretização de projetos vinculados à segurança financeira do trabalhador, ao aumento da produtividade e, conseqüentemente, à geração de emprego e renda.

A matéria será apreciada pela CTASP.

CDR debate a uniformização das alíquotas interestaduais de ICMS

A Comissão de Desenvolvimento Regional do Senado, realizou nessa manhã audiência pública para discutir o PRS 001/2013, de autoria do Executivo, que propõe a uniformização das alíquotas interestaduais de ICMS. Os participantes foram: Ely Cruz (representante da SEFAZ/Bahia), Lourdes Silva (representante da SEFAZ/Goiás), Jader Afonso (Secretário da Fazenda do Mato Grosso do Sul), Márcio Moraes (Secretário da Fazenda de Pernambuco), André Melo (Coordenador dos Secretários Estaduais de Fazenda do Confaz) e Marcelo Mello (Presidente da Cotepe/ICMS).

De acordo com a representante da SEFAZ/BA, Ely Dantas, a Bahia é favorável à reforma do ICMS, desde que se crie os Fundos, de natureza constitucional, com um volume de recursos que realmente compensem as perdas e ofereça maior segurança aos estados.

A representante da SEFAZ/GO, Lourdes Silva, complementou afirmando que a aprovação do PRS 001 se vincula aos seguintes aspectos: instituição de fundos federativos, com recursos da União, considerados como de transferências obrigatórias, não sujeitas a contingenciamento e implantação de uma política de desenvolvimento regional com montante de no mínimo de R\$ 296 bilhões para compensação de perdas.

O secretário da Fazenda do Mato Grosso do Sul, Jader Afonso, destacou que incentivos fiscais foram fundamentais para que a instalação e a produção industrial do MS fosse ampliada. Além disso, destacou que a Guerra Fiscal pode não trazer vantagens em termos de Federação, mas regionalmente traz e foi grande instrumento de desenvolvimento dos estados ao longo dos últimos 20 anos.

Respondendo ao questionamento do senador Ronaldo Caiado (DEM/GO), quanto ao posicionamento dos governadores com relação ao PRS 001/2013, o secretário da Fazenda de Pernambuco, Márcio Moraes, informou que os Governadores nordestinos assinaram a Carta de Natal, para expressar o apoio a proposição desde que se dê segurança constitucional aos Fundos de Compensação. Os 9 governadores do Nordeste assinaram o documento. Além disso, destacou que os estados se sentem fragilizados e inseguros com o andamento da reforma do ICMS e considera necessária a discussão de uma política de Desenvolvimento Regional.

André Melo, coordenador dos secretários de Fazenda do CONFAZ, afirmou que o assunto é de difícil conversação pois as medidas a que se vinculam levantam diversas questões de insegurança. Acredita que recompor as finanças de maneira sustentável, dispensa a necessidade de se instituir Fundo de Compensação Financeira e que investir em regiões menos desenvolvidas, gera resultados positivos para a economia de maneira geral.



O representante do Ministério da Fazenda, Marcelo Mello, que informou que a maioria dos governadores mandaram ofício ao Ministro Joaquim Levy apoiando o PRS 001 e a MPV 683. Afirmou que o alinhamento com relação as alíquotas, foi acordado entre os Estados e estão em consonância com o convênio 70. Segundo Mello, a aprovação das medidas que reformam o ICMS criará um ambiente com segurança jurídica com simplificação do procedimento de arrecadação e da aferição dos custos de investimento, conferindo maior continuidade ao longo do tempo.

Audiência debate MPV 690/2015 sobre tributação de eletroeletrônicos e bebidas quentes

Em audiência pública, a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 690/2015, que visa ampliar a tributação sobre eletroeletrônicos, bebidas quentes, direitos de imagem e marca, recebeu representante do Poder Executivo para prestar esclarecimentos. Foram convocados para a audiência representantes de quatro ministérios mas o único presente foi o representante do Ministério da Fazenda, Fernando Mombelli - Coordenador-Geral de Tributação da Receita Federal.

Fernando Mombelli destacou que o atual sistema de tributação sobre bebidas quentes, feito por meio de alíquota específica, gera muitas distorções. A atualização proposta para um novo modelo de imposto ad valorem é possível graças à evolução da tecnologia de fiscalização. Com a mudança, o governo espera arrecadar R\$ 923 milhões a mais em 2016.

Sobre o fim dos benefícios de PIS/Cofins para o Programa de Inclusão Digital, previstos na Lei do Bem, o representante da Receita Federal afirmou que não há mais a necessidade de manutenção desse tipo de benefício e que o Programa já cumpriu sua finalidade de fomento à produção nacional. Espera-se arrecadar, no ano que vem, R\$ 6,7 bilhões com a medida de aumento de tributação sobre computadores, tablets e smartphones produzidos no país.

O deputado Bilac Pinto (PR/MG) ressaltou os efeitos negativos do fim desses benefícios da Lei do Bem para todas as empresas do segmento. Segundo ele, o afã do governo de aumentar a tributação, pode reduzir o número de empregos e comprometer a competitividade dessas empresas. Ele ainda destacou a possibilidade dos ganhos de arrecadação serem mitigados pela redução da atividade econômica gerada por esse tipo de medida. Também preocupado com o tema, o deputado Manoel Júnior (PMDB/PB) endossou as palavras de Bilac Pinto.

O deputado Celso Maldaner (PMDB/SC), presidente da comissão, concedeu a palavra a Humberto Barbatto, Presidente da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica – Abinee. Este destacou os danos da MPV 690/2015 para a formalidade do setor, haja vista que a extinção dos benefícios representaria oneração tributária significativa e redução da capacidade de competir com contrabando e produtos importados.

Ao fim, o presidente da comissão recordou que na próxima semana será convocada reunião especialmente para ouvir os representantes do setor produtivo sobre o tema.